

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026**

I. REGÊNCIA LEGAL REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO SRP Nº. 011/2026	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2026
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR VALOR POR LOTE	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, com a finalidade de suprir as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 27/07/2026 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/07/2026 ÀS 11H00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA – BLL COMPRAS (https://bll.org.br/).	
VIII. ÓRGÃO PARTICIPANTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.	
IX. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES	X. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NÃO SERÁ EXIGIDO
XII. LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL SEDE DO CONSÓRCIO - RUA SÃO COSME E DAMIÃO, Nº 500, BAIRRO: SANTA MÔNICA I, FEIRA DE SANTANA – BA. SETOR DE LICITAÇÕES, DAS 08H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 16H. <i>E-MAIL: LICITACOES.CONSORCIODESAUDEFSA@OUTLOOK.COM</i>	
PREGOEIRA RESPONSÁVEL DANILA DIAS DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL	

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

1. DO OBJETO

Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, com a finalidade de suprir as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 **Não poderão participar** do presente certame a empresa:

- a) Empresa suspensa e impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o CONSÓRCIO, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/21;
- f) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei n.º 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- i) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- l) Cooperativas que não se enquadrem no art. 16 da Lei Federal 14.133/21.

2.3 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitanet.com.br

2.4 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para participar do PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>).

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.6. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a licitanet.com.br.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.9. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5. DAS DECLARAÇÕES

5.1. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO ou APRESENTARÁ DECLARAÇÃO, RELATIVO ÀS SEGUINTE AFIRMAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 Os documentos complementares à proposta, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo este ser prorrogado.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do lote;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, a seguir informada:

8.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documentação de Identificação com foto do Responsável Legal se pessoa Jurídica.

8.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, inclusive nos casos de ausência da respectiva certidão junto aos documentos de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidões fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.4.2 Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como os dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pela pregoeira.

8.5 OUTROS DOCUMENTOS:

8.5.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5.3 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

8.5.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) Os documentos referidos no item acima, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- h) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- i) Os índices estabelecidos atendam ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução do objeto desta licitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- 9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido conforme o valor de cada item. Para itens com valor até R\$10,00 (dez reais), o intervalo mínimo entre os lances será de R\$0,01 (um centavo). Para itens com valor superior a R\$10,00 (dez reais), o intervalo mínimo entre os lances será de R\$1,00 (um real). Para itens de maior valor, com preço superior a R\$100,00 (cem reais), o intervalo mínimo entre os lances será de R\$5,00 (cinco reais).
- 9.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa a “aberto e fechado”.
- 9.13 Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:
- 9.13.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
- 9.13.2 Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 9.13.3 Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 9.13.4 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.13.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 9.13.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.13.2 e 9.13.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 9.13.6 Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.13.5;
- 9.13.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atender ao edital.
- 9.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira.
- 9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira.
- 9.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.18 No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.

9.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.27.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.27.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.27.4 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.27.5 Empresas brasileiras;

9.28.6 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.7 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

9.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor e maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material contratado;

11.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

12.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

13. DO RECURSO

13.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO:

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

17.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

18.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- v) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução;
- w) Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

19. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

19.1. O valor médio estimado para aquisição foi de R\$ 452.596,19 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

19.2 As despesas decorrentes da presente contratação **serão atendidas pela seguinte dotação:**

Órgão: 01 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Ações da Policlínica Regional de Saúde;

Elemento Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Fonte : 1899 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1 O objeto e seu cumprimento, disposto neste instrumento será fiscalizado pelo CONTRATANTE, por intermédio do setor de compras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências,
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviço/bens(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, CNDT e FGTS.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

21.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços/entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas. ,

21.1.2 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados/produtos entregues pela fiscalização do CONSÓRCIO e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CONSÓRCIO, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CONSÓRCIO.

21.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 O CONSÓRCIO poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONSÓRCIO
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CONSÓRCIO
- d) Débito da CONTRATADA para com o CONSÓRCIO quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CONSÓRCIO, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

22.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CONSÓRCIO, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

22.4.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. VALIDADE DA ATA:

23.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24. DO REAJUSTAMENTO

24.1. Os preços são fixos e irredutíveis para o período de vigência contratual de um ano. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade nos termos da normatização vigente.

25. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

25.1 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme o quanto estabelecido no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

26. DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

26.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

26.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

26.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

26.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

26.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

26.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

26.7 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

26.8 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

26.9 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

26.10 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação.

27.3 É facultado à PREGOEIRA ou à AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do objeto, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto contratado, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.12 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela PREGOEIRA de forma exclusiva pela **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência – Apêndice - ETP;
- b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III –Minuta do Contrato

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>).

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

27.21 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08H às 12H E das 13H às 16H. ou pelo telefone (75) 99803-1348 e licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do PLATAFORMA ELETRÔNICA – **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>).

Feira de Santana - BA, 10 de julho de 2026.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, com a finalidade de suprir as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-413BK Preto . Rendimento de até 4500 páginas com 5% de preenchimento no papel A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	20		
2	Cartucho de toner Samsung MLT-D203 203U utilizado nos seguintes equipamentos Samsung Pro Xpress 4020ND, 4070FR. Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	20		
3	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-413Y Amarelo . Rendimento: até 9.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera	UN	20		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora				
4	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-416C Ciano . Rendimento 6500 páginas com 5% de preenchimento no papel A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	20		
5	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-419M Magenta . Rendimento 6500 páginas impressões com 5% de preenchimento no papel A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	20		
6	CHIP compatível toner CF258X para impressora HP M428FDW.	UN	20		
7	TAMBOR, de Imagem, Laser, Rendimento 10000 páginas para Brother HL 1202. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	15		
8	TONER, HL 1202 com impressão de até 21 páginas por minuto, Ciclo Mensal 10.000 páginas, Volume Mensal Recomendado 2.000 páginas. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	20		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

9	TONER, HP LaserJet Ultra M106w, RENDIMENTO: média de 2.300 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	20		
10	TONER, impressoras HP: M428 Rendi em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora.	UN	60		
11	TONER, Lexmark, ref. MS410DN, na cor preta, original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: etiqueta indicando a procedencia do item, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data/prazo de validade e/ou lote impresso na embalagem.	UN	300		
12	TONER, Ricoh SP-377SFW X, rendimento 6.400 páginas, cor preta. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	60		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

13	UNIDADE DE IMAGEM, DR411CL DR-411, compatível com os seguintes cartuchos de toner: TN413 TN-413 TN413BK TN-413BK, TN413C TN-413C, TN413M TN-413M, TN413Y TN-413Y, TN416 TN-416, TN416BK TN-416BK, TN416C TN-416C, TN416M TN-416M, TN416Y TN-416Y, TN419BK TN-419BK, TN419 TN-419, TN419C TN-419C, TN419M TN-419M, TN419Y TN-419Y utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL8360CDW HLL8360 L8360 8360CDW 8360, MFCL8610CDW MFCL8610 L8610 8610CDW 8610, MFCL8900CDW MFCL8900 L8900 8900CDW 8900, MF. original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: devesse conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	15		
14	Unidade de Imagem HP Laserjet Preto utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet da HP M-106 M-106W , M-134 M-134A, M-134FN, 134A 134FN. Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: devesse conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	15		
15	UNIDADE, de Imagem Laser monocromática, Dimensão 330 x 490 x 160 mm, Capacidade estimada 60000 páginas, para Lexmark MS415dn. original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: devesse conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	50		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ADAPTADOR, externo (sem case) para discos IDE e SATA, normal e de notebook, com conectividade USB 3.0, com fonte de alimentação e cabos.	UN	10		
2	ALCOOL isopropílico, grau de pureza 100%. Embalagem: frasco de 1000 ml.	UN	10		
3	ALICATE de bico chato, longo, em aço cromado, 6 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts	UN	5		
4	ALICATE, de crimpagem, corpo de aço com revestimento termoplástico, com catraca crimpador, cortador e decapador, utilizado para conectores em cabos dos tipos (RJ11 - RJ12 - RJ45) CAT6. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. (Preferencial Exbom Modelo: FRM-ACN702)	UN	5		
5	ALICATE, Punch Down, em ferro, para fixar cabos de rede em conectores RJ45. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	5		
6	APARELHO, telefônico sem fio, frequência digital tecnologia DECT 6.0, entre 1,90 a 1,92 Ghz, homologado pela ANATEL. CARACTERÍSTICAS: - BASE COM 01 APARELHO - tecla selecionável Liga/Desliga, - tensão bivolt, - com identificador de chamadas, - sons e volumes polifônicos, - sistema de viva voz, - rediscagem, - transferência de chamadas, - localização do monofone, - mute, - display iluminado, - agenda para no mínimo 20 números/nomes, - distância mínima fora da base 50 m, - consumo de energia máxima de 1,5 Kw/h, - dimensões aproximadas da base do telefone de 107 x 62 x 106 mm (L x A x P), - dimensões aproximadas do monofone de 50 x 145 x 30mm (L x A x P), - duração da bateria com o fone fora da base autonomia mínima de 08 horas em uso ou 140 horas em standby, - alerta de bateria fraca e alerta fora de área de cobertura. O produto	UN	4		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme norma da ABNT vigente. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, manual de instrução. O produto deverá atender a resolução ANATEL vigente. Garante mínima de 12 (doze) meses.				
7	APONTADOR, a laser, wireless, com controle de slides, para uso em conferencias, palestras, cursos e seminários, com as seguintes características: - Emissor (controle) wireless com alcance mínimo de 07 metros; - Possuir receptor wireless USB; - Possuir controle de avanço e retrocesso de slides; - Alcance mínimo do laser para 100 metros; - Possuir bateria inclusa; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 98SE/ 2000/ Vista e XP; - Instalação Plug and Play; - Acompanhar manual e demais acessórios que acompanharão o produto; - Garantia mínima do fabricante de 01 ano; - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	6		
8	CABO extensor USB 3.0 macho A para fêmea A, comprimento 10 metros. Ideal para prolongar mouse, teclados e outros periféricos USB.	UN	10		
9	CABO USB de dados, Com entrada USB e saída Micro-USB V8, 1mt	UN	10		
10	CABO USB de dados, Com entrada USB e saída USB-C, 1mt	UN	10		
11	CABO USB, conectores Am / Bm, comprimento 1,80 m.	UN	30		
12	CABO, de rede UTP, categoria 6 (CAT6), cor azul, 04 pares, 24/23 AWG, caixa com 305m. - Revestimento: PVC Retardante a Chama; - Condutor: Cobre; - Quantidade de Pares: 04 Pares, 24/23 AWG; - Isolamento em polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 1.0mm; - O material deverá atender requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2, homologado pela ANATEL. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas pelo	CX	2		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	fabricante na embalagem que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificações técnicas. O produto deverá atender a legislação ANATEL vigente.				
13	caixa de ferramentas vazia, pequena, portátil, para acondicionamento e transporte de ferramentas manuais básicas. Deverá ser fabricada em material resistente a impactos e corrosão, em polipropileno de alta densidade.	UN	5		
14	CAIXA, de som, para computador e notebook, tipo de conexão 3,5mm, USB, com controle de volume, proteção magnética, potência 11w, alimentação via usb, com led indicador liga/desliga, compatível com win 98/00/Me/Xp/Vista/7/8/10.	UN	10		
15	Case externo para discos SATA 3,5", de notebook, com conectividade USB 3.0.	UN	20		
16	Conector emenda cabo RJ45 CAT5e/CAT6	UN	200		
17	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT.6	UN	100		
18	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.6	UN	2000		
19	DISCO, com tecnologia SSD, capacidade mínima de 240 GB, velocidade mínima de leitura de 500 MB/s, velocidade mínima de gravação de 320 MB/s, formato 2,5 pol, interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Garantia integral mínima de 01 ano.	UN	40		
20	DISCO, com tecnologia SSD, NVMe 1.3 ou superior, formato 2280 - M.2, interface PCIe Gen3x4 ou superior, capacidade mínima de 512 GB, velocidade mínima de leitura de 1.500 MB/s, velocidade mínima de gravação de 1.000 MB/s, garantia integral mínima de 01 ano.	UN	5		
21	DISCO, rígido, externo, USB 3.0, HD interno padrão SATA 2.5 pol, capacidade 1 TB, com cabo USB e 1 ano de garantia. - HD Externo; - Interface USB 3.0; - Disco Interno padrão SATA de 2.5 polegadas; - Capacidade mínima de 1 TB.	UN	20		
22	DISCO, rígido, tipo HD surveillance, 4 TB, Suportar até 64 câmeras, Carga de trabalho 24/7, Interface SATA III, mínimo de 6GB/s, Velocidade do eixo (RPM) mínimo 5400 RPM,	UN	5		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	Cache - minimo 64MB, Garantia minima - 12 meses				
23	EXTENSÃO, elétrica, com 15 metros, 10 Amperes, para tensão entre 100 e 250 VCA, plugue bipolar com pino terra para conectar em 04 tomadas com encaixe rebaixado, tomada móvel bipolar com contato terra com encaixe rebaixado e superfície protetora.	UN	5		
24	EXTENSÃO, elétrica, com 5 metros, 10 Amperes, para tensão entre 100 e 250 VCA, plugue bipolar com pino terra para conectar em 04 tomadas com encaixe rebaixado, tomada móvel bipolar com contato terra com encaixe rebaixado e superfície protetora.	UN	5		
25	FONTE de alimentação, chaveada, padrão ATX12V (P4), dimensões padrão ATX, potência de pico 650W, minimo 6 conectores SATA, minimo 3 conectores de 4 pinos, 1 conector ATX 24 pinos, minimo 1 conector de 4 pinos(pequeno), 1 conector ATX de 12V(4+4 pinos), 2 conectores PCI Expresss (6+2 pinos), entrada 100 / 220 V +/- 10%. - Tipo chaveado; - Padrão ATX12V para micros Pentium 4 e compatíveis; - Minimo de 6 conectores SATA; - Minimo de 3 conectores de 4 pinos; - 1 conector padrão ATX 24 pinos; - 1 conector ATX 12V (4+4 pinos); - Mínimo de 1 conector de 4 pinos(pequeno); - 2 conectores PCI Express(6+2 pinos); - Suportar potência de pico não inferior a 650W; - Eficiência Mínima: 80%; - Suportar corrente 5 ~ 10A, Frequência 47 ~ 60Hz e Tensão 100 ~ 220V (Seleção Automática); - Proteções: OPP - Over Power Protection, OVP - Over Voltage Protection, OCP - Over Current Protection , SCP - Short Circuits Protection e UVP -Under Vontage Protection; - Ventilador exaustor tipo "ball-bearing" dimensionado para suportar a dissipação da potência máxima fornecida. - Tensão de entrada de 100 e 220 V com tolerância de +/- 10%; - Garantia mínima de 1 ano.	UN	5		
26	Gabinete torre do tipo mid tower ou full tower, compatível com padrão ATX; Estrutura metálica (aço ou alumínio) com painéis frontais em plástico, vidro temperado ou malha metálica, conforme o projeto; Suporte para	UN	5		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	placa-mãe ATX com espaço mínimo para instalação de placas de expansão, unidades de armazenamento e coolers; Mínimo de 2 baias de 3,5" (HDD) e 2 baias de 2,5" (SSD) ou estrutura equivalente para placas modernas de armazenamento; Deve ser fornecido manual de operações, guia para montagem/desmontagem, catálogos do fabricante e ficha técnica com dimensões, materiais e compatibilidades; Garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico e possibilidade de substituição.				
27	HEADSET, extra auricular com fio tipo USB; - haste flexível e ajustável com almofadas de espuma; - binauricular com microfone conjugado com giro no mínimo 90° de eixo não inferior a 100Hz- 10kHz e com cancelamento de ruído; - tecla de volume + e -; -base antiderrapante; - Driver de alto-falante de bobina móvel de no mínimo 28 mm, não inferior a 100Hz- 20kHz; - garantia de 12 meses.	UN	10		
28	HEADSET, fone de ouvido com microfone incluso, cabo.	UN	10		
29	Kit Manutenção de Celular e Computador Chaves Reparo e Assistência Técnica 56 em 1	UN	5		
30	KIT, localizador de cabos de rede (UTP), cabos para telefonia, gerador de tom, ponteira indutiva, estojo, bateria. - 04 pares e de cabos para telefonia. - 01 (um) gerador de tom - 01 (uma) ponteira indutiva - Estojo de proteção - Bateria inclusa	UN	5		
31	KIT, teclado e mouse sem fio, integrados utilizando um mesmo receptor plug and play; - fabricante idêntico para os dois componentes; - frequência de operação entre base e dispositivos 2.4 ghz; - mínimo 2 botões mais scroll; - tecnologia do sensor do mouse optico por laser ou led; - resolução do mouse mínima 1000 dpi; - padrão do teclado abnt2; - suportar distancia de ate 10 metros da base; - compatibilidade com sistemas windows, maços, linux, chromebook; - alimentação do teclado e do mouse por pilhas.; - botao de liga e desliga; - minimo 105 teclas; sendo incluso pilhas tanto para mouse quanto para teclado; - teclas com controle de volume, silenciamento de áudio e outras funções integradas nas teclas de atalho f1 a f12; - suportes para altura inclináveis resistentes;- garantia on site por 12 meses. Embalagem: as	UN	10		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, especificações técnicas.				
32	LIMPA, contato, circuito elétrico e eletrônico Embalagem: aerossol com 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	5		
33	LUPA, de mão, Ampliação de 3x (12D); 70 mm de diâmetro, Temperatura da cor: 6500K; Luz LED Halogénica Intensa; Fonte de energia por indução - sem substituição de bateria e sem necessidade de ligar cabos na lupa; Botões de potência adicional fácil ao toque, oferece retorno auditivo quando estiver sendo operado e controla 2 níveis de brilho para iluminação otimizada; Alto contraste, propagação homogênea da luz graças ao ajuste ideal da intensidade e da qualidade da lente; Temperaturas de luz testadas individualmente melhoram a performance de leitura; Design ergonômico e zonas suaves ao toque para melhor aderência e sensação tátil agradável; Lente esférica leve. Na cor LED amarela.	UN	5		
34	LUVA, de segurança, antiestética, confeccionada em fios de nylon ou poliamida, com fios de carbono, com banho de poliuretano (PU) nas pontas dos dedos, com punho elástico, tamanho G/GG, cor cinza. EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes marcações de forma indelével, legível e visível em língua portuguesa: Nome e CNPJ do fabricante ou importador, marca, número do Certificado de Aprovação (CA) válido, lote de fabricação e/ou data de fabricação, prazo/data de validade, indicação quantitativa, acompanhar de manual de instruções em língua portuguesa. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria MTP : Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata	UN	5		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).				
35	MEMORIA, DDR4 SDRAM COM 288 pinos, com capacidade total de 8GB, voltagem 1.2V, velocidade minima de 2400MHz, Ciclos: CL17, Garantia minima de 01 ano pelo fabricante.	UN	50		
36	MEMORIA, flash, portatil, tipo pendrive, capacidade, 16 GB, padrao USB 2.0, leitura e gravacao minima a 19 MB/s. - Capacidade nominal 16 gigabytes. - Plug and Play - Compatibilidadel com Windows 98, XP, 2000, ME, Linux 2.6 ou superior, Mac OS X ou superior. - Padrão USB 2.0.	UN	60		
37	MEMORIA, para notebook, DDR4 SO-DIMM (SDRAM), capacidade 8GB, voltagem 1.2V, velocidade 2666 MHz, com 288 pinos. Garantia mínima de 12 meses. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificações técnicas	UN	15		
38	MEMORIA, ram dimm para desktop, ddr4, capacidade 16 gigabytes, frequência 3200 mhz, deve possuir dissipador de calor. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, especificações técnicas.	UN	10		
39	MICROFONE, de mão, sem fio, profissional, chave liga/desliga o transmissor, - Frequência de transmissão UHF de 700 a 900 MHZ - Indicador de energia, - Indicador de bateria fraca, - Controle de ganho de áudio, - Bateria AA, - Distancia aproximada de operação de 100m.	UN	8		
40	Mini Parafusadeira Elétrica Recarregável, Caneta Compacta de Precisão, Kit de Ferramentas Chave de Elétrica de Precisão 68 em 1, 64 Bits e 4 Acessórios, Multitarefa, para Manutenções Diversas	UN	5		
41	MONITOR, 23.8 polegadas. ESPECIFICAÇÕES: - Tamanho da tela: 23.8 polegadas - Resolução: Full HD - Tratamento da superfície: Anti-reflexo - Cor: Preto - Brilho minimo: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Suporte de Cores: maior que 16	UN	30		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	milhoes - Tempo de Resposta minimo: 5ms - Ajuste de posição: inclinação / altura; - Voltagem: bivolt ENTRADA/SAÍDA: Minimo de 02 (duas) conexões de vídeo para computador: 01 (uma) analógica (VGA) e 01 (uma) digital, 01 (um) cabo de força. RECURSOS: - Plug & Play 1 - Não deve possuir sintonizador de televisão embutido; 2 - Todas as conexões deverão ser compatíveis com as saídas disponibilizadas no microcomputador; 3 - Devem ser fornecidos todos os cabos das entradas disponibilizadas no monitor; 4 - Deve possuir cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente; 5 - O produto deverá ser entregue com todos os cabos de entrada/saída. Garantia de 12 (doze) meses junto ao fabricante. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificações técnicas.				
42	MOUSE, optico, USB, 03 botoes, com scroll, compativel com PC e notebook, ergonômico, tamanho normal, compativel com Windows e Linux, tecnologia de sensor optico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrao de cores PC98, resolucao minima 800 dpi, 03 botoes, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automatica, selecionavel por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, corpo ergonômico, tamanho normal, desenho simetrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante minima de 01 ano. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e instrucoes de operacao e instalacao em portugues.	UN	30		
43	MOUSE, pad, ergonômico, com base de borracha anti-derrapante, forrada com tecido sintetico de cor neutra e unica, com apoio anti-ler para o pulso em material gelatinoso.	UN	40		
44	Notebook Ultrafino com Processador de 12ª Geração, Tela 15.6" e SSD.	UN	4		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

45	PASTA, termica, a base de prata, condutividade termica 9.2428w/m.c, temperatura de operacao 0~200°C , para uso em processadores. Embalagem: bisnaga com 10g, com data de fabricacao e prazo de validade.	UN	15		
46	Placa mãe padrão ATX socket: A520M-K M.2 V14; Chipset: AMD; Suporta Ryzen 3, Ryzen 5 e Ryzen 7; com controladores de vídeo, áudio e rede integrados (on-board), suporte a memorias tipo DDR4 de 3200 MHz, garantia 1 ano fabricante - BIOS atualizável por software compatível com ACPI e PNP; Compatibilidade total com Windows 7, 8, 10; Capacidade de escolha do dispositivo de boot entre CD, HD e mídia removível; Mínimo de 01 slot PCI Express 2.0 x16 livre após configuração proposta; Mínimo de 2 slots PCI 32 bits livres após configuração proposta; Mínimo de 6 conectores integrados USB 2.0, sendo pelo menos 2 USB 3.0; Mínimo de 4 controladores SATA; vídeo on-board com memoria 128 Mb não compartilhada com a RAM, compatível com WDDM - Áudio padrão AC97 integrado com conectores padrão P2.; Entradas VGA/HDMI - Interface de rede Gigabit 10/100/1000Mbps auto selecionável e conector RJ-45 na placa; Conectores para teclado e mouse - Manual de instalação / configuração; Drivers para todas as interfaces fornecidas em mídia original; Garantia integral mínima de (um) 01 ano dada pelo fabricante comprovada através de documentação pertinente.	UN	5		
47	Placa Mini PCI Wireless + Bluetooth, modelo AR5B225, fabricada pela Atheros. Este componente inovador oferece tecnologia de conectividade WLAN	UN	5		
48	PLACA, de rede padrao Ethernet 10/100/1000Base-TX, interface PCI-Express, compativel com padroes IEEE 802.3, 802.3x, 802.3u, 802.1Q, para Microcomputador tipo PC, devera ser fornecido drivers do dispositivo em mídia de CD. Declaracao do fabricante, indicando a sua rede de assistencia tecnica autorizada e prazo de garantia para peças 12 (doze) meses;	UN	5		
49	PLACA, mãe, padrão ATX; suporte a processadores Intel Core i7, Core, i5, Core, i3, Pentium, Celeron; socket LGA 1151; Chipset Intel; com controladores de vídeo, áudio e rede	UN	5		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	integrados (on-board), suporte a memórias tipo DDR4 de 2400/2133 MHz, garantia 1 ano fabricante - BIOS atualizável por software compatível com ACPI e PNP; Compatibilidade total com Windows 7, 8, 10; Capacidade de escolha do dispositivo de boot entre CD, HD e mídia removível; Mínimo de 01 slot PCI Express 2.0 x16 livre após configuração proposta; Mínimo de 2 slots PCI 32 bits livres após configuração proposta; Mínimo de 6 conectores integrados USB 2.0, sendo pelo menos 2 USB 3.0; Mínimo de 4 controladores SATA; vídeo on-board com memória 128 Mb não compartilhada com a RAM, compatível com WDDM - Áudio padrão AC97 integrado com conectores padrão P2.; Entradas VGA/HDMI - Interface de rede Gigabit 10/100/1000Mbps auto selecionável e conector RJ-45 na placa; Conectores para teclado e mouse - Manual de instalação / configuração; Drivers para todas as interfaces fornecidas em mídia original; Garantia integral mínima de (um) 01 ano dada pelo fabricante comprovada através de documentação pertinente.				
50	Processador de alto desempenho para desktops, baseado na arquitetura AMD Zen 3, destinado a sistemas que exigem processamento avançado, eficiência energética e recursos gráficos integrados de alta performance; AMD Ryzen 5 5600G ou superior, equivalente ou compatível; Arquitetura: AMD Zen 3 (7 nm); Núcleos de CPU: mínimo de 6 (seis) núcleos físicos; Threads: mínimo de 12 (doze) threads; Frequência Base: mínimo de 3.9 GHz; Frequência Máxima (Boost): mínimo de 4.4 GHz; GPU Integrada: Radeon Vega ou superior, com no mínimo 7 unidades de computação (CUs); Cache Total: mínimo de 19 MB (L2 + L3); Soquete: AM4 ou compatível com a placa-mãe ofertada; TDP: 65W ou equivalente; Suporte a memórias DDR4 de até 3200 MHz; Litografia: 7 nm; Deve ser fornecido lacrado de fábrica, novo, sem uso e com número de série legível, deve ser compatível com a placa-mãe especificada no processo licitatório (soquete AM4), deve incluir cooler original do fabricante (Wraith Stealth) ou equivalente quando previsto pelo fabricante; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra	UN	5		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	defeitos de fabricação, fornecida pelo fabricante ou distribuidor autorizado.				
51	Suporte Articulado Com Pistão a Gás Para 2 Monitores, 13 Pol. a 32 Pol., Preto.	UN	10		
52	Suporte Articulado Com Pistão a Gás Para Monitor, 13 Pol. a 32 Pol., Preto.	UN	10		
53	SUPORTE ESN-12 EM AÇO PARA MONITOR E NOTEBOOK, ARTICULADO - EVOLUT	UN	5		
54	Switch 8 Portas Fast Ethernet	UN	10		
55	TECLADO, para microcomputador PC, 107 teclas layout padrao ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construido em termoplastico de cor unica - Minimo de 107 teclas em angulo reto, com gravacao permanente (a laser ou transferencia a quente) das letras e simbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numerico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep, se existirem, devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tãtil; - Curso de acionamento minimo de 3,5 milimetros; - Distancia entre teclas de no minimo 5 milimetros (no topo); - Regulagem de inclinacao.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco, telefone de contato, modo de usar e precaucoes no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	UN	30		
56	WEBCAM, para videoconferência, resolução de vídeo Full HD 1080p CARACTERISTICAS: Full HD 1080p (1920 x 1080 pixels) 30FPS; angulo de visão mínima de 90°; funções de foco automático; correção de iluminação; resolução optica mínima de 2 megapixels; com microfone embutidos; conexão USB 2.0 plug-and-play; Compatível	UN	10		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

com Windows 10/8/7/XP. Garantia mínima de 12 meses. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto,				
---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD		
1	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal de 600 VA, tensao de Entrada: 115 V e 240V, com ajuste automatico de tensao; - Variacao tensao da Entrada: + ou - 20%; - Frequencia de entrada: 50/60 Hz; - Tensao de saida: 115 V - Regulacao de tensao da saida: + ou - 6%; - Frequencia de Saida: 50/60 Hz; - Distorcao harmonica: nao introduz; - Protecoes: contra sobretensao, subtensao e curtos circuitos; - Protecao por sobrecorrente com desligamento da saida; - Transformador: Auto transformador - Com capacidade para 4 tomadas de saida com fio terra conectado diretamente a entrada. Possuir porta fusivel externo com pelo menos 1 (uma) unidade de fusivel, no qual a amperagem devera ser compativel com o equipamento . As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, garantia minima de 12 mesas, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores. Atender a(s) Norma(s) ABNT NBR vigentes.	UN	5		
2	NOBREAK, potencia nominal minima 1,4 KVA. Tensao de entrada 220/115 volts; Tensao de saida 110 + ou - 15% selecao automatica; Pelo menos 4 tomadas femea de saida, conforme padrao da NBR-14136; Cabo de alimentacao macho, conforme padrao da NBR-14136; Microprocessado; Forma de onda senoidal por aproximacao na saida; Tempo de acionamento do inversor deve ser menor que 800 microsegundos; Protecoes de problemas de energia: Blecautes (falta de energia), Oscilacoes de energia, Picos de tensao, Subtensoes, Sobretensoes, Protecao contra	UN	5		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

descarga e sobrecarga; Leds no painel frontal indicam as condicoes (status) do nobreak Alarme audiovisuais no equipamento, indicando pelo menos falha na rede e nivel de carga da bateria; Recarga automatica das baterias; Frequencia 60 Hz; fator de potencia > 0,6; Porta fusivel externo com unidade reserva; Chave Liga / Desliga temporizada; Manual do usuario em Portugues; Garantia do fabricante minima de 02 (dois) anos com assistencia tecnica localizada na cidade do Salvador. A retirada e entrega do equipamento devera ser realizada pela Contratada junto a Contratante, e o atendimento da garantia devera ser realizado no balcao da Contratada, com prazo maximo para solucao do problema em ate 16 horas uteis, apos recolhimento do equipamento. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de conformidade do INMETRO.				
--	--	--	--	--

1.2 A aquisição destes insumos é um bem comum, suas características mercadológicas são conhecidas por todos da área de saúde tendo em vista a sua importância para os atendimentos do serviço de saúde desta instituição;

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto: A presente aquisição se faz necessária em virtude do baixo estoque que ora se observa, para suprir as demandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados. A aquisição é indispensável, pois os itens descritos são utilizados cotidianamente, viabilizando os atendimentos realizados na unidade, e tem por finalidade assegurar a integralidade da assistência aos pacientes atendidos, visando melhor atender a população abarcada nos 29 (vinte e nove) municípios que compõe o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão.

Sendo assim; a Policlínica é uma unidade de saúde para atendimento de média complexidade nas especialidades médicas de angiologia, cardiologia, endocrinologia, gastrologia, neurologia, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, além dos Serviços de Apoio a Diagnóstico. Esses

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

serviços irão suprir o vazio assistencial existente no Estado, entre a Atenção Básica e a Atenção Terciária (Hospital), assegurando ao paciente a integralidade da assistência, evitando internações desnecessárias, migração de pacientes para a capital do Estado, superlotação das emergências e promovendo o fortalecimento Regional.

A reposição é essencial para assegurar a qualidade dos serviços ofertados, proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, e para atender de forma regular os pacientes beneficiados com os serviços que são prestados pela Policlínica.

Justifica-se pela necessidade indispensável, diante do grande fluxo de pacientes atendidos diariamente, uma vez que como ferramentas de trabalho, impactam na produtividade dos colaboradores e, consequentemente, quando viabilizados, de forma satisfatória, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

2.2 Justificativa do quantitativo: O quantitativo deste objeto previsto para o ano de 2026 foi calculado com base no histórico de consumo médio de unidades no ano de 2025 (considerando os meses de maior consumo de cada item e fazendo uma média aritmética – quando possível), majorando em uma porcentagem $\geq 30\%$, a fim de atender as excepcionalidades na variação da utilização dos insumos para a higienização, garantindo o atendimento na unidade e a segurança dos pacientes e colaboradores.

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A Aquisição dos insumos através do sistema de registro de preços. Esta solução evita que os insumos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os insumos deverão ser entregues em horário administrativo, das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:00h, no almoxarifado da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado.

4.2 O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

4.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1 O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, **será de até 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;**

6.2 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo;

6.3 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

6.4 Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.5 Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes neste **Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;**

6.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

6.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

6.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

6.7.1 Os insumos devem possuir **no mínimo 12 (doze) meses de validade no ato da entrega**, e devem ser transportados adequadamente, em embalagem apropriada para cada item, garantindo sua integridade.

6.7.2 O armazenamento e o transporte dos insumos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

6.7.3 Os materiais devem ser acondicionados de forma adequada para preservar suas propriedades físico-químicas e biológicas. Devem ser acondicionados de forma a evitar danos mecânicos, como choques ou impactos que possam comprometer sua integridade e eficácia.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

6.7.4 As embalagens deverão proporcionar a identificação (etiquetas ou códigos de barras que permitam sua fácil identificação e rastreamento) e conferência no ato do recebimento, oferecendo condições para a contagem de todos os itens, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de itens numa mesma embalagem;

6.7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.8 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.8.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

6.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.8.5 Notificar, por escrito, a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

8.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade Licitação Pregão Eletrônico adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR LOTE.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá atender a documentação conforme apresentado em Edital.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 452.596,19** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), conforme custos unitários.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Órgão: 01 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana
Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.
Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Ações da Policlínica Regional de Saúde;
Elemento Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte : 1899 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio

12. ENQUADRAMENTO LEGAL

12.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

12.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

O objetivo deste estudo visa detalhar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, com a finalidade de suprir as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A presente aquisição se faz necessária em virtude do baixo estoque que ora se observa, para suprir as demandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados. A aquisição é indispensável, pois os itens descritos são utilizados cotidianamente, viabilizando os atendimentos realizados na unidade, e tem por finalidade assegurar a integralidade da assistência aos pacientes atendidos, visando melhor atender a população abarcada nos 29 (vinte e nove) municípios que compõe o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão.

Sendo assim; a Policlínica é uma unidade de saúde para atendimento de média complexidade nas especialidades médicas de angiologia, cardiologia, endocrinologia, gastrologia, neurologia, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, além dos Serviços de Apoio a Diagnóstico. Esses serviços irão suprir o vazio assistencial existente no Estado, entre a Atenção Básica e a Atenção Terciária (Hospital), assegurando ao paciente a integralidade da assistência, evitando internações desnecessárias, migração de pacientes para a capital do Estado, superlotação das emergências e promovendo o fortalecimento Regional.

A reposição é essencial para assegurar a qualidade dos serviços ofertados, proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, e para atender de forma regular os pacientes beneficiados com os serviços que são prestados pela Policlínica.

Justifica-se pela necessidade indispensável, diante do grande fluxo de pacientes atendidos diariamente, uma vez que como ferramentas de trabalho, impactam na produtividade dos

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

colaboradores e, conseqüentemente, quando viabilizados, de forma satisfatória, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Aquisição dos materiais através do sistema de registro de preços. Esta solução evita que os insumos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações descritas no Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Além disso:

1. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
2. A entrega deverá ocorrer em até dez dias corridos, a partir da emissão da ordem de fornecimento.
3. Todos os materiais devem estar devidamente embalados e rotulados, de acordo com a legislação da Anvisa quando houver.
4. Materiais entregues com validade inferior ao estipulado deverão ser substituídos sem custo adicional no prazo de dois dias úteis após a notificação.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi utilizado, como método o menor valor obtido na pesquisa, sobre um conjunto de 03 (três) preços extraídos do **banco Preço**, para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o valor estimado e a diversidade de itens, a solução escolhida é a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com registro de preços. Essa modalidade possibilita maior flexibilidade na aquisição dos materiais conforme a demanda, reduzindo o risco de desperdícios e garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo de materiais previsto foi calculado com base no histórico de consumo médio da unidade, considerando os meses de maior consumo de cada item e aplicando uma margem de segurança de no mínimo 30% para atender eventualidades e variações na utilização dos insumos.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

O custo total estimado para a contratação é de **R\$ 452.596,19** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), conforme abaixo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-413BK Preto . Rendimento de até 4500 páginas com 5% de preenchimento no papel A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	20		
2	Cartucho de toner Samsung MLT-D203 203U utilizado nos seguintes equipamentos Samsung Pro Xpress 4020ND, 4070FR. Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	20		
3	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-413Y Amarelo . Rendimento: até 9.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	20		
4	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-416C Ciano . Rendimento 6500 páginas com 5% de preenchimento no papel A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de	UN	20		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora				
5	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-419M Magenta. Rendimento 6500 páginas impressões com 5% de preenchimento no papel A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	20		
6	CHIP compatível toner CF258X para impressora HP M428FDW.	UN	20		
7	TAMBOR, de Imagem, Laser, Rendimento 10000 páginas para Brother HL 1202. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	15		
8	TONER, HL 1202 com impressão de até 21 páginas por minuto, Ciclo Mensal 10.000 páginas, Volume Mensal Recomendado 2.000 páginas. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	20		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

9	TONER, HP LaserJet Ultra M106w, RENDIMENTO: média de 2.300 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	20		
10	TONER, impressoras HP: M428 Rendi em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora.	UN	60		
11	TONER, Lexmark, ref. MS410DN, na cor preta, original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: etiqueta indicando a procedencia do item, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data/prazo de validade e/ou lote impresso na embalagem.	UN	300		
12	TONER, Ricoh SP-377SFW X, rendimento 6.400 páginas, cor preta. original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	60		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

13	UNIDADE DE IMAGEM, DR411CL DR-411, compatível com os seguintes cartuchos de toner: TN413 TN-413 TN413BK TN-413BK, TN413C TN-413C, TN413M TN-413M, TN413Y TN-413Y, TN416 TN-416, TN416BK TN-416BK, TN416C TN-416C, TN416M TN-416M, TN416Y TN-416Y, TN419BK TN-419BK, TN419 TN-419, TN419C TN-419C, TN419M TN-419M, TN419Y TN-419Y utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL8360CDW HLL8360 L8360 8360CDW 8360, MFCL8610CDW MFCL8610 L8610 8610CDW 8610, MFCL8900CDW MFCL8900 L8900 8900CDW 8900, MF. original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: devesse conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	15		
14	Unidade de Imagem HP Laserjet Preto utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet da HP M-106 M-106W , M-134 M-134A, M-134FN, 134A 134FN. Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: devesse conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	15		
15	UNIDADE, de Imagem Laser monocromática, Dimensão 330 x 490 x 160 mm, Capacidade estimada 60000 páginas, para Lexmark MS415dn. original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: devesse conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora	UN	50		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ADAPTADOR, externo (sem case) para discos IDE e SATA, normal e de notebook, com conectividade USB 3.0, com fonte de alimentação e cabos.	UN	10		
2	ALCOOL isopropílico, grau de pureza 100%. Embalagem: frasco de 1000 ml.	UN	10		
3	ALICATE de bico chato, longo, em aço cromado, 6 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts	UN	5		
4	ALICATE, de crimpagem, corpo de aço com revestimento termoplástico, com catraca crimpador, cortador e decapador, utilizado para conectores em cabos dos tipos (RJ11 - RJ12 - RJ45) CAT6. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. (Preferencial Exbom Modelo: FRM-ACN702)	UN	5		
5	ALICATE, Punch Down, em ferro, para fixar cabos de rede em conectores RJ45. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	5		
6	APARELHO, telefônico sem fio, frequência digital tecnologia DECT 6.0, entre 1,90 a 1,92 Ghz, homologado pela ANATEL. CARACTERÍSTICAS: - BASE COM 01 APARELHO - tecla selecionável Liga/Desliga, - tensão bivolt, - com identificador de chamadas, - sons e volumes polifônicos, - sistema de viva voz, - rediscagem, - transferência de chamadas, - localização do monofone, - mute, - display iluminado, - agenda para no mínimo 20 números/nomes, - distância mínima fora da base 50 m, - consumo de energia máxima de 1,5 Kw/h, - dimensões aproximadas da base do telefone de 107 x 62 x 106 mm (L x A x P), - dimensões aproximadas do monofone de 50 x 145 x 30mm (L x A x P), - duração da bateria com o fone fora da base autonomia mínima de 08 horas em uso ou 140 horas em standby, - alerta de bateria fraca e alerta fora de área de cobertura. O produto	UN	4		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme norma da ABNT vigente. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, manual de instrução. O produto deverá atender a resolução ANATEL vigente. Garante mínima de 12 (doze) meses.				
7	APONTADOR, a laser, wireless, com controle de slides, para uso em conferencias, palestras, cursos e seminários, com as seguintes características: - Emissor (controle) wireless com alcance minimo de 07 metros; - Possuir receptor wireless USB; - Possuir controle de avanço e retrocesso de slides; - Alcance minimo do laser para 100 metros; - Possuir bateria inclusa; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 98SE/ 2000/ Vista e XP; - Instalação Plug and Play; - Acompanhar manual e demais acessórios que acompanharem o produto; - Garantia mínima do fabricante de 01 ano; - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	6		
8	CABO extensor USB 3.0 macho A para fêmea A, comprimento 10 metros. Ideal para prolongar mouse, teclados e outros periféricos USB.	UN	10		
9	CABO USB de dados, Com entrada USB e saída Micro-USB V8, 1mt	UN	10		
10	CABO USB de dados, Com entrada USB e saída USB-C, 1mt	UN	10		
11	CABO USB, conectores Am / Bm, comprimento 1,80 m.	UN	30		
12	CABO, de rede UTP, categoria 6 (CAT6), cor azul, 04 pares, 24/23 AWG, caixa com 305m. - Revestimento: PVC Retardante a Chama; - Condutor: Cobre; - Quantidade de Pares: 04 Pares, 24/23 AWG; - Isolamento em polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 1.0mm; - O material deverá atender requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2, homologado pela ANATEL. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas pelo	CX	2		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	fabricante na embalagem que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificações técnicas. O produto deverá atender a legislação ANATEL vigente.				
13	caixa de ferramentas vazia, pequena, portátil, para acondicionamento e transporte de ferramentas manuais básicas. Deverá ser fabricada em material resistente a impactos e corrosão, em polipropileno de alta densidade.	UN	5		
14	CAIXA, de som, para computador e notebook, tipo de conexão 3,5mm, USB, com controle de volume, proteção magnética, potência 11w, alimentação via usb, com led indicador liga/desliga, compatível com win 98/00/Me/Xp/Vista/7/8/10.	UN	10		
15	Case externo para discos SATA 3,5", de notebook, com conectividade USB 3.0.	UN	20		
16	Conector emenda cabo RJ45 CAT5e/CAT6	UN	200		
17	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT.6	UN	100		
18	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.6	UN	2000		
19	DISCO, com tecnologia SSD, capacidade mínima de 240 GB, velocidade mínima de leitura de 500 MB/s, velocidade mínima de gravação de 320 MB/s, formato 2,5 pol, interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Garantia integral mínima de 01 ano.	UN	40		
20	DISCO, com tecnologia SSD, NVMe 1.3 ou superior, formato 2280 - M.2, interface PCIe Gen3x4 ou superior, capacidade mínima de 512 GB, velocidade mínima de leitura de 1.500 MB/s, velocidade mínima de gravação de 1.000 MB/s, garantia integral mínima de 01 ano.	UN	5		
21	DISCO, rígido, externo, USB 3.0, HD interno padrão SATA 2.5 pol, capacidade 1 TB, com cabo USB e 1 ano de garantia. - HD Externo; - Interface USB 3.0; - Disco Interno padrão SATA de 2.5 polegadas; - Capacidade mínima de 1 TB.	UN	20		
22	DISCO, rígido, tipo HD surveillance, 4 TB, Suportar até 64 câmeras, Carga de trabalho 24/7, Interface SATA III, mínimo de 6GB/s, Velocidade do eixo (RPM) mínimo 5400 RPM,	UN	5		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	Cache - minimo 64MB, Garantia minima - 12 meses				
23	EXTENSÃO, elétrica, com 15 metros, 10 Amperes, para tensão entre 100 e 250 VCA, plugue bipolar com pino terra para conectar em 04 tomadas com encaixe rebaixado, tomada móvel bipolar com contato terra com encaixe rebaixado e superfície protetora.	UN	5		
24	EXTENSÃO, elétrica, com 5 metros, 10 Amperes, para tensão entre 100 e 250 VCA, plugue bipolar com pino terra para conectar em 04 tomadas com encaixe rebaixado, tomada móvel bipolar com contato terra com encaixe rebaixado e superfície protetora.	UN	5		
25	FONTE de alimentação, chaveada, padrão ATX12V (P4), dimensões padrão ATX, potência de pico 650W, minimo 6 conectores SATA, minimo 3 conectores de 4 pinos, 1 conector ATX 24 pinos, minimo 1 conector de 4 pinos(pequeno), 1 conector ATX de 12V(4+4 pinos), 2 conectores PCI Expresss (6+2 pinos), entrada 100 / 220 V +/- 10%. - Tipo chaveado; - Padrão ATX12V para micros Pentium 4 e compatíveis; - Minimo de 6 conectores SATA; - Minimo de 3 conectores de 4 pinos; - 1 conector padrão ATX 24 pinos; - 1 conector ATX 12V (4+4 pinos); - Mínimo de 1 conector de 4 pinos(pequeno); - 2 conectores PCI Express(6+2 pinos); - Suportar potência de pico não inferior a 650W; - Eficiência Mínima: 80%; - Suportar corrente 5 ~ 10A, Frequência 47 ~ 60Hz e Tensão 100 ~ 220V (Seleção Automática); - Proteções: OPP - Over Power Protection, OVP - Over Voltage Protection, OCP - Over Current Protection , SCP - Short Circuits Protection e UVP -Under Vontage Protection; - Ventilador exaustor tipo "ball-bearing" dimensionado para suportar a dissipação da potência máxima fornecida. - Tensão de entrada de 100 e 220 V com tolerância de +/- 10%; - Garantia mínima de 1 ano.	UN	5		
26	Gabinete torre do tipo mid tower ou full tower, compatível com padrão ATX; Estrutura metálica (aço ou alumínio) com painéis frontais em plástico, vidro temperado ou malha metálica, conforme o projeto; Suporte para	UN	5		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	placa-mãe ATX com espaço mínimo para instalação de placas de expansão, unidades de armazenamento e coolers; Mínimo de 2 baias de 3,5" (HDD) e 2 baias de 2,5" (SSD) ou estrutura equivalente para placas modernas de armazenamento; Deve ser fornecido manual de operações, guia para montagem/desmontagem, catálogos do fabricante e ficha técnica com dimensões, materiais e compatibilidades; Garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico e possibilidade de substituição.				
27	HEADSET, extra auricular com fio tipo USB; - haste flexível e ajustável com almofadas de espuma; - binauricular com microfone conjugado com giro no mínimo 90° de eixo não inferior a 100Hz- 10kHz e com cancelamento de ruído; - tecla de volume + e -; -base antiderrapante; - Driver de alto-falante de bobina móvel de no mínimo 28 mm, não inferior a 100Hz- 20kHz; - garantia de 12 meses.	UN	10		
28	HEADSET, fone de ouvido com microfone incluso, cabo.	UN	10		
29	Kit Manutenção de Celular e Computador Chaves Reparo e Assistência Técnica 56 em 1	UN	5		
30	KIT, localizador de cabos de rede (UTP), cabos para telefonia, gerador de tom, ponteira indutiva, estojo, bateria. - 04 pares e de cabos para telefonia. - 01 (um) gerador de tom - 01 (uma) ponteira indutiva - Estojo de proteção - Bateria inclusa	UN	5		
31	KIT, teclado e mouse sem fio, integrados utilizando um mesmo receptor plug and play; - fabricante idêntico para os dois componentes; - frequência de operação entre base e dispositivos 2.4 ghz; - mínimo 2 botões mais scroll; - tecnologia do sensor do mouse optico por laser ou led; - resolução do mouse mínima 1000 dpi; - padrão do teclado abnt2; - suportar distancia de ate 10 metros da base; - compatibilidade com sistemas windows, maços, linux, chromebook; - alimentação do teclado e do mouse por pilhas.; - botao de liga e desliga; - minimo 105 teclas; sendo incluso pilhas tanto para mouse quanto para teclado; - teclas com controle de volume, silenciamento de áudio e outras funções integradas nas teclas de atalho f1 a f12; - suportes para altura inclináveis resistentes;- garantia on site por 12 meses. Embalagem: as	UN	10		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, especificações técnicas.				
32	LIMPA, contato, circuito elétrico e eletrônico Embalagem: aerossol com 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	5		
33	LUPA, de mão, Ampliação de 3x (12D); 70 mm de diâmetro, Temperatura da cor: 6500K; Luz LED Halogénica Intensa; Fonte de energia por indução - sem substituição de bateria e sem necessidade de ligar cabos na lupa; Botões de potência adicional fácil ao toque, oferece retorno auditivo quando estiver sendo operado e controla 2 níveis de brilho para iluminação otimizada; Alto contraste, propagação homogênea da luz graças ao ajuste ideal da intensidade e da qualidade da lente; Temperaturas de luz testadas individualmente melhoram a performance de leitura; Design ergonômico e zonas suaves ao toque para melhor aderência e sensação tátil agradável; Lente esférica leve. Na cor LED amarela.	UN	5		
34	LUVA, de segurança, antiestética, confeccionada em fios de nylon ou poliamida, com fios de carbono, com banho de poliuretano (PU) nas pontas dos dedos, com punho elástico, tamanho G/GG, cor cinza. EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes marcações de forma indelével, legível e visível em língua portuguesa: Nome e CNPJ do fabricante ou importador, marca, número do Certificado de Aprovação (CA) válido, lote de fabricação e/ou data de fabricação, prazo/data de validade, indicação quantitativa, acompanhar de manual de instruções em língua portuguesa. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria MTP : Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata	UN	5		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).				
35	MEMORIA, DDR4 SDRAM COM 288 pinos, com capacidade total de 8GB, voltagem 1.2V, velocidade minima de 2400MHz, Ciclos: CL17, Garantia minima de 01 ano pelo fabricante.	UN	50		
36	MEMORIA, flash, portatil, tipo pendrive, capacidade, 16 GB, padrao USB 2.0, leitura e gravacao minima a 19 MB/s. - Capacidade nominal 16 gigabytes. - Plug and Play - Compatibilidadel com Windows 98, XP, 2000, ME, Linux 2.6 ou superior, Mac OS X ou superior. - Padrão USB 2.0.	UN	60		
37	MEMORIA, para notebook, DDR4 SO-DIMM (SDRAM), capacidade 8GB, voltagem 1.2V, velocidade 2666 MHz, com 288 pinos. Garantia mínima de 12 meses. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificações técnicas	UN	15		
38	MEMORIA, ram dimm para desktop, ddr4, capacidade 16 gigabytes, frequência 3200 mhz, deve possuir dissipador de calor. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, especificações técnicas.	UN	10		
39	MICROFONE, de mão, sem fio, profissional, chave liga/desliga o transmissor, - Frequência de transmissão UHF de 700 a 900 MHZ - Indicador de energia, - Indicador de bateria fraca, - Controle de ganho de áudio, - Bateria AA, - Distancia aproximada de operação de 100m.	UN	8		
40	Mini Parafusadeira Elétrica Recarregável, Caneta Compacta de Precisão, Kit de Ferramentas Chave de Elétrica de Precisão 68 em 1, 64 Bits e 4 Acessórios, Multitarefa, para Manutenções Diversas	UN	5		
41	MONITOR, 23.8 polegadas. ESPECIFICAÇÕES: - Tamanho da tela: 23.8 polegadas - Resolução: Full HD - Tratamento da superfície: Anti-reflexo - Cor: Preto - Brilho minimo: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Suporte de Cores: maior que 16	UN	30		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	milhoes - Tempo de Resposta minimo: 5ms - Ajuste de posição: inclinação / altura; - Voltagem: bivolt ENTRADA/SAÍDA: Minimo de 02 (duas) conexões de vídeo para computador: 01 (uma) analógica (VGA) e 01 (uma) digital, 01 (um) cabo de força. RECURSOS: - Plug & Play 1 - Não deve possuir sintonizador de televisão embutido; 2 - Todas as conexões deverão ser compatíveis com as saídas disponibilizadas no microcomputador; 3 - Devem ser fornecidos todos os cabos das entradas disponibilizadas no monitor; 4 - Deve possuir cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente; 5 - O produto deverá ser entregue com todos os cabos de entrada/saída. Garantia de 12 (doze) meses junto ao fabricante. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificações técnicas.				
42	MOUSE, optico, USB, 03 botoes, com scroll, compativel com PC e notebook, ergonômico, tamanho normal, compativel com Windows e Linux, tecnologia de sensor optico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrao de cores PC98, resolucao minima 800 dpi, 03 botoes, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automatica, selecionavel por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, corpo ergonômico, tamanho normal, desenho simetrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante minima de 01 ano. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e instrucoes de operacao e instalacao em portugues.	UN	30		
43	MOUSE, pad, ergonômico, com base de borracha anti-derrapante, forrada com tecido sintetico de cor neutra e unica, com apoio anti-ler para o pulso em material gelatinoso.	UN	40		
44	Notebook Ultrafino com Processador de 12ª Geração, Tela 15.6" e SSD.	UN	4		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

45	PASTA, termica, a base de prata, condutividade termica 9.2428w/m.c, temperatura de operacao 0~200°C , para uso em processadores. Embalagem: bisnaga com 10g, com data de fabricacao e prazo de validade.	UN	15		
46	Placa mãe padrão ATX socket: A520M-K M.2 V14; Chipset: AMD; Suporta Ryzen 3, Ryzen 5 e Ryzen 7; com controladores de vídeo, áudio e rede integrados (on-board), suporte a memorias tipo DDR4 de 3200 MHz, garantia 1 ano fabricante - BIOS atualizável por software compatível com ACPI e PNP; Compatibilidade total com Windows 7, 8, 10; Capacidade de escolha do dispositivo de boot entre CD, HD e mídia removível; Mínimo de 01 slot PCI Express 2.0 x16 livre após configuração proposta; Mínimo de 2 slots PCI 32 bits livres após configuração proposta; Mínimo de 6 conectores integrados USB 2.0, sendo pelo menos 2 USB 3.0; Mínimo de 4 controladores SATA; vídeo on-board com memoria 128 Mb não compartilhada com a RAM, compatível com WDDM - Áudio padrão AC97 integrado com conectores padrão P2.; Entradas VGA/HDMI - Interface de rede Gigabit 10/100/1000Mbps auto selecionável e conector RJ-45 na placa; Conectores para teclado e mouse - Manual de instalação / configuração; Drivers para todas as interfaces fornecidas em mídia original; Garantia integral mínima de (um) 01 ano dada pelo fabricante comprovada através de documentação pertinente.	UN	5		
47	Placa Mini PCI Wireless + Bluetooth, modelo AR5B225, fabricada pela Atheros. Este componente inovador oferece tecnologia de conectividade WLAN	UN	5		
48	PLACA, de rede padrao Ethernet 10/100/1000Base-TX, interface PCI-Express, compativel com padroes IEEE 802.3, 802.3x, 802.3u, 802.1Q, para Microcomputador tipo PC, devera ser fornecido drivers do dispositivo em mídia de CD. Declaracao do fabricante, indicando a sua rede de assistencia tecnica autorizada e prazo de garantia para peças 12 (doze) meses;	UN	5		
49	PLACA, mãe, padrão ATX; suporte a processadores Intel Core i7, Core, i5, Core, i3, Pentium, Celeron; socket LGA 1151; Chipset Intel; com controladores de vídeo, áudio e rede	UN	5		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	integrados (on-board), suporte a memórias tipo DDR4 de 2400/2133 MHz, garantia 1 ano fabricante - BIOS atualizável por software compatível com ACPI e PNP; Compatibilidade total com Windows 7, 8, 10; Capacidade de escolha do dispositivo de boot entre CD, HD e mídia removível; Mínimo de 01 slot PCI Express 2.0 x16 livre após configuração proposta; Mínimo de 2 slots PCI 32 bits livres após configuração proposta; Mínimo de 6 conectores integrados USB 2.0, sendo pelo menos 2 USB 3.0; Mínimo de 4 controladores SATA; vídeo on-board com memória 128 Mb não compartilhada com a RAM, compatível com WDDM - Áudio padrão AC97 integrado com conectores padrão P2.; Entradas VGA/HDMI - Interface de rede Gigabit 10/100/1000Mbps auto selecionável e conector RJ-45 na placa; Conectores para teclado e mouse - Manual de instalação / configuração; Drivers para todas as interfaces fornecidas em mídia original; Garantia integral mínima de (um) 01 ano dada pelo fabricante comprovada através de documentação pertinente.				
50	Processador de alto desempenho para desktops, baseado na arquitetura AMD Zen 3, destinado a sistemas que exigem processamento avançado, eficiência energética e recursos gráficos integrados de alta performance; AMD Ryzen 5 5600G ou superior, equivalente ou compatível; Arquitetura: AMD Zen 3 (7 nm); Núcleos de CPU: mínimo de 6 (seis) núcleos físicos; Threads: mínimo de 12 (doze) threads; Frequência Base: mínimo de 3.9 GHz; Frequência Máxima (Boost): mínimo de 4.4 GHz; GPU Integrada: Radeon Vega ou superior, com no mínimo 7 unidades de computação (CUs); Cache Total: mínimo de 19 MB (L2 + L3); Soquete: AM4 ou compatível com a placa-mãe ofertada; TDP: 65W ou equivalente; Suporte a memórias DDR4 de até 3200 MHz; Litografia: 7 nm; Deve ser fornecido lacrado de fábrica, novo, sem uso e com número de série legível, deve ser compatível com a placa-mãe especificada no processo licitatório (soquete AM4), deve incluir cooler original do fabricante (Wraith Stealth) ou equivalente quando previsto pelo fabricante; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra	UN	5		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	defeitos de fabricação, fornecida pelo fabricante ou distribuidor autorizado.				
51	Suporte Articulado Com Pistão a Gás Para 2 Monitores, 13 Pol. a 32 Pol., Preto.	UN	10		
52	Suporte Articulado Com Pistão a Gás Para Monitor, 13 Pol. a 32 Pol., Preto.	UN	10		
53	SUPORTE ESN-12 EM AÇO PARA MONITOR E NOTEBOOK, ARTICULADO - EVOLUT	UN	5		
54	Switch 8 Portas Fast Ethernet	UN	10		
55	TECLADO, para microcomputador PC, 107 teclas layout padrao ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construido em termoplastico de cor unica - Minimo de 107 teclas em angulo reto, com gravacao permanente (a laser ou transferencia a quente) das letras e simbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numerico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep, se existirem, devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tãtil; - Curso de acionamento minimo de 3,5 milimetros; - Distancia entre teclas de no minimo 5 milimetros (no topo); - Regulagem de inclinacao.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco, telefone de contato, modo de usar e precaucoes no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	UN	30		
56	WEBCAM, para videoconferência, resolução de vídeo Full HD 1080p CARACTERISTICAS: Full HD 1080p (1920 x 1080 pixels) 30FPS; angulo de visão mínima de 90°; funções de foco automático; correção de iluminação; resolução optica mínima de 2 megapixels; com microfone embutidos; conexão USB 2.0 plug-and-play; Compatível	UN	10		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

com Windows 10/8/7/XP. Garantia mínima de 12 meses. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto,				
---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD		
1	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal de 600 VA, tensao de Entrada: 115 V e 240V, com ajuste automatico de tensao; - Variacao tensao da Entrada: + ou - 20%; - Frequencia de entrada: 50/60 Hz; - Tensao de saida: 115 V - Regulacao de tensao da saida: + ou - 6%; - Frequencia de Saida: 50/60 Hz; - Distorcao harmonica: nao introduz; - Protecoes: contra sobretensao, subtensao e curtos circuitos; - Protecao por sobrecorrente com desligamento da saida; - Transformador: Auto transformador - Com capacidade para 4 tomadas de saida com fio terra conectado diretamente a entrada. Possuir porta fusivel externo com pelo menos 1 (uma) unidade de fusivel, no qual a amperagem devera ser compativel com o equipamento . As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, garantia minima de 12 mesas, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores. Atender a(s) Norma(s) ABNT NBR vigentes.	UN	5		
2	NOBREAK, potencia nominal minima 1,4 KVA. Tensao de entrada 220/115 volts; Tensao de saida 110 + ou - 15% selecao automatica; Pelo menos 4 tomadas femea de saida, conforme padrao da NBR-14136; Cabo de alimentacao macho, conforme padrao da NBR-14136; Microprocessado; Forma de onda senoidal por aproximacao na saida; Tempo de acionamento do inversor deve ser menor que 800 microsegundos; Protecoes de problemas de energia: Blecautes (falta de energia), Oscilacoes de energia, Picos de tensao, Subtensoes, Sobretensoes, Protecao contra	UN	5		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

descarga e sobrecarga; Leds no painel frontal indicam as condicoes (status) do nobreak Alarme audiovisuais no equipamento, indicando pelo menos falha na rede e nivel de carga da bateria; Recarga automatica das baterias; Frequencia 60 Hz; fator de potencia > 0,6; Porta fusivel externo com unidade reserva; Chave Liga / Desliga temporizada; Manual do usuario em Portugues; Garantia do fabricante minima de 02 (dois) anos com assistencia tecnica localizada na cidade do Salvador. A retirada e entrega do equipamento devera ser realizada pela Contratada junto a Contratante, e o atendimento da garantia devera ser realizado no balcao da Contratada, com prazo maximo para solucao do problema em ate 16 horas uteis, apos recolhimento do equipamento. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de conformidade do INMETRO.				
--	--	--	--	--

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento dos itens permite maior flexibilidade e atratividade ao mercado, incentivando a participação de fornecedores com diferentes capacidades e especialidades.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues em horário administrativo, das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:00h, no almoxarifado da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento", nas quantidades e prazos estipulados.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O armazenamento, transporte e descarte inadequados de materiais podem causar impactos ambientais e riscos à saúde pública. Dessa forma, é fundamental seguir as normativas sanitárias para minimização de riscos ambientais.

11. AS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população dos municípios consorciados.

13. DO RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

Garantir a disponibilidade de insumos para atendimento adequado aos pacientes.

Otimizar o uso de recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo a aquisição eficiente.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos realizados indicam que a contratação é técnica e economicamente viável, sendo essencial para a manutenção das atividades da Policlínica. O processo de registro de preços garantiu maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos.

**ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2026
MINUTA DA ATA N.º**

ATA N.º XXX/2026

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços nº xx/2026, Processo Administrativo nº xx/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por **XXX**, conforme atos constitutivos da empresa *OU* procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, com a finalidade de suprir as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PLANILHA: VENCEDOR

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 07 (sete) dias úteis, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.1. por razão de interesse público; ou

5.7.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Ações da Policlínica Regional de Saúde;

Elemento Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Fonte : 1899 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Feira de Santana/BA, _____ de _____ de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**
Presidente - **CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF



**ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026
MINUTA DO CONTRATO N.º**

Termo de Contrato que entre si celebram o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO** e a Empresa **XXXX**.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, com sede na Rua São Cosme e Damião, n.º 500, Santa Mônica, Feira de Santana/BA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 29.664.289/0001-25, representado pelo Presidente, o **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 705.425.895-91 e portador do RG n.º sob o n.º 0467127808 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º **XXX**, com endereço na **XXX** - CEP: **XXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **XXX**. Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º XX/2026** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico **XX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - a) O Termo de Referência;
 - b) O Edital da Licitação;
 - c) A Proposta do contratado;
 - d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 07 (sete) dias úteis, contados da ordem de fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**;
- 3.2. A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo.
- 3.3. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;
- 3.4. Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 3.5. Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 2 (dois) dias corridos;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- 3.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;
- 3.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 3.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 3.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas circunstâncias do Contrato.
- 3.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 3.8. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 3.8.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 3.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 3.8.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.
- 3.9 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.10 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.12 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 3.13 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.13.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.13.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.13.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.13.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

3.13.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa**: moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

11.3. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Ações da Policlínica Regional de Saúde;

Elemento Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Fonte : 1899 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

16.2. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Feira de Santana - BA, xx de xxxxxx de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente – **CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF: